



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 002/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“Reabre no Orçamento Municipal do Exercício de 2024, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 698/2023, de 22 de novembro de 2023, para o atendimento de despesas de Investimentos com recursos vinculados a serem transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística”

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Municipal nº 698/2023, de 22 de novembro de 2023 e no art. 10 da Lei Municipal nº 689, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica reaberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2024 do Município de Novais, crédito adicional especial no valor de R\$ 618.359,65 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao atendimento de despesas de investimentos vinculadas à recursos financeiros repassados pelo Governo Estadual (Contrato FEHIDRO nº 423/2023), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Divisão de Saneamento Básico

Programação: 17.512.0020.2038 – Operação de Coleta e Tratamento e Esgoto

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados.

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com os recursos do excesso de arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma importância, com base nos repasses financeiros a serem efetivados pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de janeiro de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos